PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

LEI Nº 3014

De 11 de setembro de 1998

Dispõe sobre aprovação de um crédito adicional suplementar de R$ 30.000.00.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R$ 30.000.00 (trinta mil reais)=, as seguintes dotações orçamentárias:

80.02.4110 - 13.76.447.1.100 - Ficha 285 - R$ 5.000.00
80.02.4110 - 13.76.447.1.101 - Ficha 286 - R$ 25.000.00
TOTAL - R$ 30.000.00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 TURISMO E PROMOÇÃO DO LAZER
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.65.363.1.012
R$ 28.000.00 FICHA 052

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
11 de setembro de 1998

JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 063/98
Projeto de Lei nº 2.872